



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27.05.2019, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa RM – Serviços Empresariais LTDA. (Processo Administrativo nº 8510186-80.2019.8.06.0000).

AD1/CT Nº 31/2019

Pelo presente Instrumento particular, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambé, em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a empresa, **RM – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – ME**, com endereço na Rua – 20 nº 55, Conjunto Pequeno Mondubim, Bairro Mondubim, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 09.561.137/0001-90, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Glyne Grazielle Santos Rocha, RG nº 2005010164318, SSP-CE, CPF n. 027.448.253-36, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da Contratada, datada de 07.06.2019;
- b) na manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Memorando nº 137/2019/SGP;
- c) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 05/02/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto deste Termo repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a contratação de serviço continuado em odontologia, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços de assistência odontológica aos servi-

Handwritten signature and initials in blue ink.

dores do Poder Judiciário Cearense, por meio dos seguintes profissionais: odontólogos e auxiliares de saúde bucal em 3,958610%, sendo 2,827394% referente ao reajuste salarial da categoria; 0,565608% referente ao reajuste do valor pago a título de adicional de especialização; 0,565608% referente ao reajuste do valor pago a título de insalubridade; tudo conforme determinado pela Convenção Coletiva dos Odontologistas do Estado do Ceará 2018/2020, passando o valor mensal do Contrato dos atuais R\$ 37.025,62 (trinta e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 38.491,32 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

2.2. Com o aumento da Tarifa Urbana de Transporte, passando de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), por força do Decreto Municipal nº 14.350, de 15.01.2019, o valor mensal da mão de obra do contrato passa dos atuais R\$ 38.491,32 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para R\$ 38.511,84 (trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), representando um reajuste de 0,053311%.

2.3. Com os reajustes acima descritos, o valor mensal do contrato passa de R\$ 37.025,62 (trinta e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), para os atuais **R\$ 38.511,84 (trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, retroativamente a data de 27 de maio de 2019.

Cláusula Segunda- Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 17 de FEVEREIRO de 2020.




Washington Luis Bezerra de Araújo

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



Vlândia Santos Teixeira

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE



Glyne Grazielle Santos Rocha

REP. LEGAL DA EMPRESA RM – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

TESTEMUNHAS: _____